



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
GABINETE DO VEREADOR PEDRO PAULO

PP.01  
PPH

Recebido em: 20/02/2020  
Hora: 09:15

Câmara Municipal de Capanema  
PROTÓCOLO

Projeto de Lei Legislativo 001/2020

“RECONHECE OS DESFILES DOS BLOCOS DE RUA REALIZADOS NO CARNAVAL, PATRIMONIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICIPIO DE CAPANEMA.”

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reconhecidos os desfiles dos Blocos de Rua realizados no Carnaval Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Capanema.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 19 de fevereiro de 2020.

VEREADOR  
**Pedro Paulo**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA  
SECRETARIA DA CMC  
MATÉRIA RECEBIDA

Em: 20/02/2020 Hora: 10:30H



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
GABINETE DO VEREADOR PEDRO PAULO

Fl. 02  
PSA

Recebido em: 20.02.2020.

Hora: 09:35

Câmara Municipal de Capanema  
PROTÓCOLO

### JUSTIFICATIVA

Há muitos anos o carnaval de Capanema é um movimento popular que sempre se evidenciou nas manifestações alusivas a data, com bailes, desfiles de rua, entre outros.

Assim formaram-se os blocos de rua, compostos por mais diversos cidadãos de nossa cidade. Com o passar do tempo, várias agremiações carnavalescas foram surgindo, e com o aprimoramento de seus trabalhos elevaram o carnaval de Capanema a um dos melhores do interior e a cada ano, o nosso carnaval vem se transformando e inovando com o trabalho destes blocos carnavalescos, que buscam fazer o melhor para qualificar ainda mais nossa festa.

Os bailes de carnaval, realizados em Clubes, ainda permanecem, com outras características, não mais aquelas do passado. Os blocos têm um papel fundamental na formação da identidade cultural de suas comunidades. Além disso, são palcos de manifestações para diversos artistas anônimos que, na época de carnaval, exercem sua expressividade.

Também é espaço de lazer e entretenimento para quem não pode usufruir de outros locais de divertimento, contribui economicamente, possibilitando a geração de trabalho e renda.

O caráter cultural é sua maior evidencia, uma vez que entende-se que a manifestação de cultura popular proporcionada pelo carnaval insere-se num contexto maior e mais complexo de arte, envolvendo as áreas da música, dança, interpretação, artes plásticas e visuais, além, é claro, de evocar o papel social de envolvimento das comunidades e estímulo ao aprimoramento / desenvolvimento da autoestima da população.

O poder público vem ao longo dos anos tendo um papel fundamental, fomentando as atividades carnavalescas, proporcionando com que estes blocos realizem suas atividades, consolidando o evento ano a ano. Os blocos, também estão buscando alternativas de se autofinanciar, não ficando somente dependentes do poder público. Mesmo assim, o fomento destinado a cultura popular contribuiu para a realização da maior expressão artística brasileira garantindo a manutenção e a preservação da identidade cultural da comunidade Capanemense através do carnaval.

Pelo exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo, aprovelem o Projeto de Lei que aqui apresento.

VEREADOR  
**Pedro Paulo**  
PRESIDENTE DA CÂMARA